



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/92.

Súmula: Referenda Convênio celebrado entre este Município e o Ministério da Educação, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

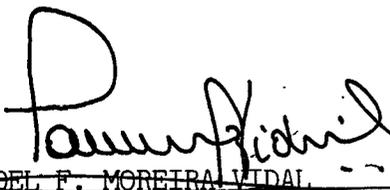
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

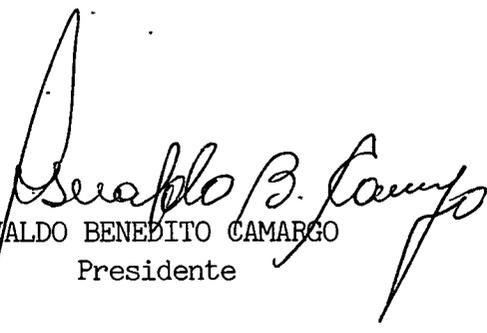
Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal o Convênio celebrado entre o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e este Município.

Art. 2º - O objetivo do Convênio referido será a melhoria da qualidade de ensino neste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 1.992.


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
1º Secretário


OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Presidente

